

## ESCLARECIMENTOS

Considerando o questionamento apresentado por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 0013/2020 – Registro de Preços para Prestação do serviço de gerenciamento do pagamento de serviço de manutenção automotiva corretiva e preventiva, mediante sistema informatizado via Internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, visando também o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, compra de pneus, dentre outros, além de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofaria, alinhamento e balanceamento, para o DAEB – Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé, o qual segue transcrição abaixo, esclarecemos:

## QUESTIONAMENTO

Prezada Comissão de Licitação.

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do PE 13/2020 - DEPARTAMENTO DE AGUA ARROIOS E ESGOTO DE BAGE - RS, que segue abaixo:

### QUESTIONAMENTO 01:

ENVIO VIA AR

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de Registro de Preços no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação respectiva.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que, como alternativa à convocação, poderá ser aceito o envio da Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?*

### QUESTIONAMENTO 02:

GARANTIA

22.2.2 Multa de: 22.2.3.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de

**2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o DAEB a promover a rescisão do contrato;**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** A prestação da garantia a que se refere o subitem 22.2.3.5, do Termo de Referência, trata-se de garantia de execução contratual? Em caso positivo, qual o percentual e o prazo exigidos para a sua apresentação?*

### **QUESTIONAMENTO 03:**

#### **DE ATESTO**

##### **11.5. PAGAMENTO:**

###### **11.5.1. O pagamento da fatura se dará da seguinte forma:**

**B) Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o DAEB observará o prazo máximo de trinta dias para proceder à liquidação e ao pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, ressalvando que, caso haja fatura rejeitada, o prazo mencionado será prorrogado, passando a contar da data da efetiva liberação da fatura/nota fiscal pelo setor gestor do contrato.**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente ao prazo de atesto da Nota Fiscal, entendemos que estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*

### **QUESTIONAMENTO 04:**

#### **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

##### **5. DO RESSARCIMENTO E PAGAMENTO**

###### **5.1. Do procedimento mensal da conferência das despesas realizadas:**

**5.2.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a FORNECEDORA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pelo DAEB, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.*

*No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 5.2.1, do Termo de Referência?*

## QUESTIONAMENTO 05:

### NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATANTE

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**10.7. Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome do DAEB, para posterior ressarcimento mensal pela FORNECEDORA.**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Informamos que as Notas Fiscais emitidas pelos credenciados sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da frota de veículos por meio de cartões ou outras tecnologias, entre outras atividades. Sendo assim, estamos corretos no entendimento de que atenderemos o solicitado no subitem 10.7, do Termo de Referência?*

## QUESTIONAMENTO 06:

### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

## QUESTIONAMENTO 07:

### APRESENTAÇÃO DE POSTOS CREDENCIADOS

#### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.6. O deslocamento dos veículos do DAEB a procura de postos credenciados gera atrasos nos serviços e custos adicionais. Assim, será exigido que no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, a licitante comprove ter postos credenciados e operacionalizando conforme exigido nos itens 1.7 e 1.8, deste Termo de Referência. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** O presente edital trata-se de gerenciamento de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, mediante sistema informatizado via Internet. Sendo assim, a obrigatoriedade em comprovar postos credenciados, no prazo máximo de 15 (quize) dias após assinatura contratual, conforme subitem 23.6, do Termo de Referência, poderá ser desconsiderada?**

### VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO I – A, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

*I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?*

*II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades estão alocados.*

## QUESTIONAMENTO 08:

### UTILIZAÇÃO DE POS EM MANUTENÇÃO (LEITORA DE CARTÕES)

f) Leitoras de cartões magnéticos – os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada. O sistema deverá emitir:

a) Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:

b) identificação do fornecedor (nome, cnpj, endereço)

c) identificação do veículo (placa)

d) identificação do condutor (nome e matrícula)

e) marcação do hodômetro do veículo no momento da transação

f) tipo de produtos ou serviços comprados

g) quantidade de produtos ou serviços comprados

h) valor unitário e total da transação

i) data e hora da transação

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim, entende-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos. Estamos corretos que atenderemos o solicitado na alínea "f", do subitem 4.1.1, do Termo de Referência, com o fornecimento de tal sistema?

## QUESTIONAMENTO 09:

### TRANSAÇÃO CONTINGENCIAL

f.1) Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora obriga-se a disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de

*internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem f.1, do Termo de Referência?*

#### QUESTIONAMENTO 10:

##### SISTEMA INTEGRADO

#### 4.5.2. O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SEGUINTE FACILIDADES, EM TEMPO REAL (ON-LINE):

- a) cotação dos produtos e serviços fornecidos;
- b) orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão de obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;
- c) comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;
- d) relação dos fornecedores credenciados;
- e) pesquisa de garantia de peças substituídas e de serviços realizados;
- f) relatório de inconsistência – tentativa de operação não autorizada;
- g) relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- h) relatório de condutores por veículo;
- i) relatório das autorizações efetuadas pelo gestor;
- j) comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?*

#### QUESTIONAMENTO 11:

##### PESQUISA DE PREÇOS FORA DA REDE CREDENCIADA

#### 4.6. FICA RESERVADO AO DAEB ATRAVÉS DOS SEUS GESTORES O DIREITO DE:

- a) realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, bem como em oficinas não credenciadas;

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Dada a natureza do objeto, forneceremos à contratante uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados e sistema tecnológico que permitirá a Contratante solicitação de inúmeros orçamentos com o objetivo de obter melhor preço para determinado serviço. Sendo assim, é desnecessária a busca de preços em estabelecimentos que não são credenciados, já que não poderemos também garantir a Contratante a segurança e procedência os procedimentos em tais lugares. Estamos corretos em nosso entendimento de atendimento da alínea "a" do subitem 4.6, do Termo de Referência?*

## QUESTIONAMENTO 12:

### APRESENTAÇÃO SISTÊMICA

#### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1. O licitante vencedor deverá providenciar uma apresentação do sistema de gestão de manutenção da frota aos servidores do DAEB que terão acesso ao sistema, por meio de videoconferência ou nas dependências do DAEB;**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Com relação ao subitem 23.1, do Termo de Referência, entendemos que, para atendimento da apresentação do sistema a qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado. Estamos corretos no entendimento?*

## QUESTIONAMENTO 13:

### DO SISTEMA

**23.2. Será permitido ao DAEB solicitar adaptação do sistema à FORNECEDORA às peculiaridades daquela, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados, caso observado alguma desconformidade com os requisitos solicitados no edital;**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de T.I e, em caso positivo de desenvolvimento, será informado um prazo ao Contratante para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira, atenderemos ao subitem 23.2, do Termo de Referência?*

## QUESTIONAMENTO 14:

### TABELA TEMPÁRIA

**1.3. Para peças, a FORNECEDORA pagará o menor preço à vista proposto pelas credenciadas de cada região, tendo como limite máximo os preços, à vista, praticados na tabela oficial da montadora de cada veículo, divulgados no sistema de orçamentação eletrônico Cilia, os quais não poderão agregar qualquer tipo de adicional.**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos acesso à plataforma de consulta de preços de peças, acessórios e tempo de substituição das mesmas (ÓRION/ AUDATEX/ CILIA ou similar) para que a Contratante possa verificar os valores de acordo com os fabricantes e tempos necessários (balizadores) para substituições das peças. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 1.3, do Termo de Referência?*

## QUESTIONAMENTO 15:

### **IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

## QUESTIONAMENTO 16:

### **COMPARECIMENTO PREPOSTO LOCAL**

**10.10.** Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer ao DAEB no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (online) e por telefone, sem prejuízo de outros modos de comunicação direta.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Tendo em vista a grande extensão territorial do País, consideramos que, sempre que solicitado o comparecimento e não sendo possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao subitem 10.10, do Termo de Referência?

## QUESTIONAMENTO 17:

### **15. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**15.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a FORNECEDORA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**b) 02 (dois) cartões extras (“coringas”) para eventuais necessidades;**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos a alínea "b" do subitem 15.1, do Termo de Referência? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.

## QUESTIONAMENTO 18:

*O subitem 2.4 da cláusula segunda do instrumento contratual menciona que “a fornecedora ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo DAEB de 11% para Seguridade Social do valor da mão de obra dos serviços contidos na Nota Fiscal/Fatura”, todavia, deixa de considerar que atividade de gerenciamento contratada não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação para que haja a referida retenção, afinal, não há mão de obra de pessoal direto nesse tipo de prestação de serviço.*

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos, portanto, que essa cláusula contratual deve ser retirada de forma que a minuta contratual fique adequada à atividade que está sendo contratada. Estamos corretos?*

**Respondemos o que segue:**

**Questionamento 01 – SIM.**

**Questionamento 02 -** Por ser uma Ata de Registro, onde é vedada sua prorrogação, esta garantia não é sobre o contrato, favor DESCONSIDERAR este item. A garantia, sobre a execução do serviço será de acordo com o Anexo IV, do Edital.

**Questionamento 03 –** Em conformidade com o item 11.5 do edital:

11.5. **PAGAMENTO:**

11.5.1. **O pagamento da fatura se dará da seguinte forma:**

A) O DAEB obedece à RESOLUÇÃO 1033/2015, do TCE/RS que dispõe sobre a ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

B) **Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o DAEB observará o prazo máximo de trinta dias para proceder à liquidação e ao pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança**, ressalvando que, caso haja fatura rejeitada, o prazo mencionado será prorrogado, **passando a contar da data da efetiva liberação da fatura/nota fiscal pelo setor gestor do contrato.**

**Questionamento 04**- SIM.

**Questionamento 05** – CORRETO.

**Questionamento 06** – O cronograma para pagamento, conforme item 11.5 do Edital é para evitar atraso na Nota de Pagamento. As notas só sofrerão este atraso, caso exista a necessidade de correção das mesmas, por parte da fornecedora, conforme subitem “b”, do mesmo item supra.

**Questionamento 07** - CORRETO.  
NÃO HÁ VEÍCULOS DA FROTA EM GARANTIA

**Questionamento 08** – CORRETO

**Questionamento 09** - CORRETO

**Questionamento 10** – O DAEB possui uma Ata de Registro de Preço com a Empresa Neo Facilidades, até 02/07/2020. O questionamento quanto a “*layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração*”, em conformidade com os itens 4.4 e 4.5, bem como seus subitens, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Questionamento 11** - Em partes. É necessário o entendimento que é obrigação da Administração Pública zelar por todo dispêndio financeiro efetuado, portanto, se a empresa credenciada orçar valores acima do ofertado no mercado e não haver negociação, o DAEB reserva-se ao direito de estimar com empresas que não constem no rol de credenciadas da Fornecedora.

**Questionamento 12** – Conforme item 6, do Termo de Referência

**Questionamento 13** - Correto

**Questionamento 14** - Correto

**Questionamento 15** - Correto

**Questionamento 16 - Correto**

**Questionamento 17 - Correto**

**Questionamento 18 – Esta cláusula está em análise com os auditores do TCE/RS, após o retorno destes, estaremos dando ampla publicidade desta.**

Bagé, 02 de julho de 2020.

Cíntia Irala  
Licitações